



27/06/2012 e considerando a relevância da justificativa do pedido e o deferimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme o protocolado sob nº 5282/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora **Larissa Anatolia Stasiu Kosowski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 31/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 437/2020

Designa servidores para comporem comissão de levantamento e análise das contribuições de melhoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores Nathaly Tauany Filla, Efraim Kos, Diogo Sangalli, Luiz Marcelo Antonio, Zeni de Lourdes Uliach da Silva e Lurdes Tarastuschuk, para comporem comissão de levantamento e análise das contribuições de melhoria realizadas pelo Município de Prudentópolis.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 1º ficará a cargo da servidora Zeni de Lourdes Uliach da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 267, de 24/05/2018.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 438/2020

“Altera dispositivos do Decreto nº 368, de 22/07/2020 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as medidas já determinadas e consolidadas no Decreto nº 368/2020 e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis;

Considerando a edição do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020 do Senado Federal;

Considerando o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 13 de 17/06/2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Prudentópolis;

Considerando as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião realizada em 18 de Agosto de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo 4º ao artigo 26 do Decreto nº 368, de 22/07/2020, com a seguinte redação:

“Art. 26. [...]”

“§4º. *Excecuam-se das regras do inciso IV pessoas integrantes do grupo de risco em caso de expressa indicação médica para a realização de atividades físicas, devendo estes apresentarem autorização documentada mediante atestado médico, o qual ficará arquivado no estabelecimento e disponível para eventuais fiscalizações*”.

Art. 2º. Fica incluído o inciso I – A ao artigo 33 do Decreto nº 368, de 22/07/2020, com a seguinte redação:

“Art. 33. [...]”

I – A - Faculta-se, excepcionalmente, a participação de Pessoas com 60 anos ou mais nas celebrações de qualquer religião, mediante auto declaração individual firmada pelo idoso de que possui boas condições de saúde e que não pertence à outros grupos de risco para a COVID-19”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 278/2020, a qual tem por objeto o “Registro de Preços para a aquisição de sêmen bovino e material de inseminação para a Secretaria Municipal de Agricultura”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 095/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 278/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 24 de agosto de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 279/2020, a qual tem por objeto o “Registro de Preços para a aquisição de sêmen bovino e material de inseminação para a Secretaria Municipal de Agricultura”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 095/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelos testemu-